Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/n4HBTe4rzErW7wYtdO3ppX1Riwpj0IxM | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 74/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 10/11/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade e acompanha o projeto relatório circunstanciado das Secretarias de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Educação e Finanças, bem como, cópia do requerimento da empresa contratada e planiha orçamentária aditiva.

O objeto visado na presente matéria é viabilizar termo aditivo ao contrato de reforma da Creche "Gilda Violante", conforme descrito na mensagem do projeto:

> *O referido aditivo se justifica na necessidade em se realizar a execução de serviços adicionais não previstos em projeto, no caso, a mudança do portão de serviços localizado na rua Nicolau Giudice para a construção de um novo portão na rua dos motoristas, tendo em vista que o portão existente está em estado precário não sendo viável sua reforma, bem como a execução de serviços que no local se fizeram necessário em quantidades superiores as previstas sendo estas, calhas adicionais nos telhados, instalação de 02 chuveiros, canopla para válvula de descarga, pinturas não previstas no prédio existente, esquadrias e muros e parte do cabeamento da entrada de energia. Todos estes quantitativos se encontram detalhados junto a planilha do aditamento no despacho inicial deste. Informo que estes serviços são necessários para o término, bem como para o bom funcionamento da referida unidade escolar.*

A matéria visa incluir crédito especial na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial na seguinte codificação:

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/n4HBTe4rzErW7wYtdO3ppX1Riwpj0lxM | Assinado digitalmente por Assinadoc®

02 EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0011.1.003 Construção, Ampliação e Reforma de Creches
4.4.90.51.00.01.0212 Obras e Instalações ---------- R$ 36.000,00

O crédito constante do artigo anterior será coberto de anulação parcial da própria Secretaria.

A matéria altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 74/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 23 de novembro de 2023.

Gustavo Sabá

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer JR - PL 74-23 - Exe

ID única do documento: #n4HBTe4rzErW7wYtdO3ppX1Riwpj0IxM

Este Log é exclusivo ao documento #n4HBTe4rzErW7wYtdO3ppX1Riwpj0IxM e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-23 06:35:56
Mensagem: Assinar parecer....

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06** | **172.69.90.33**
Data: **23/11/2023 10:42:46** | Hash: **#nqeTPueBVoaMh1F4a5RsCUhOhzYWp3zm**

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10** | **172.70.154.133**
Data: **23/11/2023 07:00:05** | Hash: **#60Y3vTT79nDxpgm9dL30DgevEwZTELQT**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03** | **172.71.2.160**
Data: **23/11/2023 06:44:07** | Hash: **#WCGoEyQngA5r5mJsPbyDlZX1ssKex2Pw**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/n4HBTe4rzErW7wYtdO3ppX1Riwpj0IxM

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20